



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ**

**ANEXO 09
PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Política da Criança e do Adolescente
PROJETO 03**

I – DIAGNÓSTICO

No Município de Céu Azul o atendimento às crianças através das políticas públicas, no âmbito da assistência social é realizado via Secretaria de Assistência Social e também pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI.

A Política da Assistência Social atende prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade social, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, segue este princípio para pautar seu atendimento, a entidade se disponibiliza atender a quem necessitar, realiza busca ativa e recebe encaminhamentos da rede de proteção.

De acordo com dados fornecidos pela equipe do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, tendo como base o Cadastro único, atualmente residem no município de Céu Azul 119 famílias que integram em sua composição familiar crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, com alto Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF-PR).

A APMI realiza o acompanhamento da primeira infância, objetivando a garantia de acesso aos direitos fundamentais da criança nos primeiros anos de vida, como direito à vida e à saúde, nutrição, à convivência familiar e comunitária, educação, intensificação dos vínculos afetivos e o desenvolvimento familiar, mediante a implementação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças de 0 a 6 anos. Essencialmente durante a primeira infância (0 aos 6 anos), onde a criança depende totalmente de um cuidador (a) para cuidados básicos e também para a formação de seus primeiros vínculos afetivos. “As experiências e oportunidades de bons relacionamentos, nos primeiros anos de vida, auxiliam na criação de um forte alicerce, gerando valores, habilidades cognitivas e sociabilidade” (NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA, 2016, p. 4).

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, através de atendimento prioritário para famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Céu Azul – Paraná.

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

| METAS: | INDICADORES: |
|--------|--------------|
|--------|--------------|



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ**

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>QUANTITATIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender semanalmente no período, matutino e vespertino, a soma equivalente de 20 (vinte) a 30 (trinta) crianças. <p>QUALITATIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prevenir situações de riscos sociais, fortalecendo vínculos familiares e comunitários; - Prevenir ocorrências de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil; | <p>QUANTITATIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Listas de presença dos usuários nas atividades, evolução/registro em prontuário, fotografias, vídeos, bem como o atesto dos Técnicos de referência do SCFV, relatórios da OSC (Qualitativo e Quantitativo) e relatórios de acompanhamento da equipe de referência do CRAS. <p>QUALITATIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Redução e prevenção das violações dos direitos socioassistenciais, seu agravamento ou reincidência; - Desenvolvimento do processo de valorização e reconhecimento da identidade, construção de relações coletivas através do diálogo para superação de conflitos; - Fomento às habilidades socioemocionais e autocuidado, proporcionando novas maneiras de comunicação e pensamento, estimulação à criatividade dos atendidos, desenvolvimento do raciocínio; - Fortalecimento da cultura, identidade, liberdade de expressão, pertencimento e dos laços familiares e comunitários; - Inserção de indivíduos e famílias em serviços e ampliação de oportunidades, inclusive propiciando ganhos na vinculação das famílias com os CRAS, concretizando o Equipamento como uma referência para a população; - Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI CÉU AZUL - PARANÁ

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Crianças de 0 a 6 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, de rompimento e/ou fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

V – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que A Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/93, atualizada pela Lei 12.435/2011 organiza, em termos legais, o Sistema Único de Assistência Social, todos os avanços políticos que vimos construindo nas instâncias de pactuação e deliberação, desde 1993, estão hoje contemplados em uma legislação que nos orienta e nos torna corresponsáveis pela viabilização do SUAS. Em 2005, é instituído o Sistema Único de Assistência Social - SUAS descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. O qual consolida o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social. O Sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. O SUAS engloba também a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Houve um momento histórico em que surgiu a necessidade de reivindicar a construção de um Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH-SUAS esta norma surgiu para uma readequação e reestruturação do setor público no Brasil o qual estabelece diretrizes para a gestão do trabalho pressupõem, entre outras dimensões: conhecer os profissionais que atuam na Assistência Social, caracterizando suas expectativas de formação e capacitação para a construção do SUAS; vislumbrar o desafio proposto, para esses profissionais, a partir dos compromissos dos entes federativos com os princípios e diretrizes da universalidade, equidade, descentralização político-administrativa, intersetorialidade e participação da população; propor estímulos e valorização desses trabalhadores; identificar os pactos necessários entre gestores, servidores, trabalhadores da rede socioassistencial, com base no compromisso da prestação de serviços permanentes ao cidadão e da prestação de contas de sua qualidade e resultados; e uma política de gestão do trabalho que privilegie a qualificação técnico-política desses agentes. De acordo com a NOB/RH – SUAS enquanto entidade socioassistencial de atendimento a APMI se encontra na área de Proteção Social Básica o qual estabelece na composição da equipe de referência 01 profissional de Serviço Social, 01 profissional de Psicologia e 02 técnicos de nível médio para prestação de serviços e execução dos mesmos. A APMI atualmente atende com sua equipe mínima completa o qual contém: 01 Diretora Administrativa, 01 Profissional de Serviço Social, 01 Profissional de Psicologia, 01 Educador Social e 01 Zeladora. Com vistas ao fortalecimento da função protetiva da família faz-se de suma importância trabalhar através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com as crianças de 0 a 6 anos que se encontram na primeira infância. Após a Constituição Federal de 1988 e os demais marcos legais como Lei Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA 1990), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS 1993), a atenção a criança foi colocada em pauta não mais apenas sob a perspectiva da garantia da sobrevivência, mas sim sob a perspectiva do cuidado, da garantia da proteção integral. Vale ressaltar que quando trata-se do



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI CÉU AZUL - PARANÁ

atendimento a primeira infância devemos considerar também a Lei nº 13.257 de 08 de Março de 2016 – Lei do Marco Legal que dispõe em seu artigo art. 5º que constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica. O atendimento voltado às crianças em sua primeira infância, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), proporcionam acesso a proteção social destes usuários. Dessa maneira, a APMI, visa oferecer no ano de 2025 o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos, o trabalho em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida prevenindo a ocorrência de situações de risco social. Buscando a intervenção social planejada, para estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território. Ofertando às crianças em sua primeira infância, trocas culturais e vivências, objetivando desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Este é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e reordenado, em 2013, por meio da Resolução CNAS nº 01/2013 e possui caráter preventivo, protetivo e proativo; pauta-se na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento decapacidades e potencialidades dos usuários.

O recurso originalmente solicitado no início do ano de 2025, no valor de R\$ 142.176,21, revelou-se insuficiente para cobrir os custos até o final do exercício, especialmente no que se refere à manutenção da equipe de recursos humanos, essencial para o desenvolvimento das atividades propostas.

Considerando a relevância do trabalho desenvolvido no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), é fundamental reconhecer que o fortalecimento dos vínculos é o objetivo central e a prioridade principal das ações realizadas. Nesse contexto, a importância dos recursos humanos se destaca como essencial, uma vez que são esses profissionais que tornam possível a efetivação e a concretização do trabalho.

As crianças são acolhidas com afeto, carinho e respeito, em um ambiente onde se busca conhecer, compreender e atender suas particularidades. O atendimento é pautado no reconhecimento das especificidades de cada indivíduo, levando em consideração sua história de vida e familiar, aspectos culturais, sociais, emocionais e até mesmo patológicos. Dessa forma, comprehende-se cada criança como um ser biopsicossocial. Os recursos humanos envolvidos priorizam a ética, o respeito e a valorização da singularidade de cada família atendida, contribuindo significativamente para a construção de vínculos sólidos, saudáveis e transformadores.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI CÉU AZUL - PARANÁ

VI – METODOLOGIA:

As crianças serão atendidas semanalmente, através de ações planejadas, sendo o serviço referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. As crianças de 0 a 6 anos, serão atendidas por meio da busca espontânea ou encaminhadas via Centro de Referência de Assistência Social- CRAS. Conselho Tutelar e/ou Rede de Proteção Social, após os encaminhamentos a equipe técnica da APMI, realiza a busca ativa para incluir as mesmas no projeto através da visita domiciliar, na ocasião a equipe técnica realiza o cadastro da criança no serviço, para tal realiza-se uma entrevista, por meio da qual serão coletados dados importantes para a identificação da criança, onde são aferidos a composição familiar, situação socioeconômica, saúde e tudo o que se faça necessário O serviço será ofertado dois dias por semana, das 07h30 às 11h30 e da 13h30 às 17h30, em um dos dias serão atendidas as crianças de 0 a 3 anos e no outro as crianças de 3 a 6 anos. Durante o atendimento serão realizadas atividades reconhecendo a condição peculiar de dependência e desenvolvimento das crianças nesta faixa etária, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Realizar atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira com foco na garantia dasseguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário. Nas atividades serão utilizados brinquedos que favorecem o desenvolvimento e a sociabilidade. Todas as atividades serão desenvolvidas prezando pelo cumprimento dos direitos das crianças. Os temas a serem trabalhados com as crianças serão programados conforme as demandas que surgirem e de acordo com os três eixos norteadores dos SCFV. O eixo “Eu comigo” visa atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários, oportunizando as falas, as expressões e as manifestações, com o objetivo de romper com visões que desqualificam as potencialidades, aptidões e interesses das crianças em sua primeira infância. Para o eixo “Eu comigo”, o SCFV propõe atividades que contribuem no desenvolvimento de competências individuais. Sendo assim para atendimento deste eixo serão desenvolvidas ações que possibilitem a criança aprender com a experiência e desenvolver autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, aprender a brincar, resiliência e responsabilidade.

O eixo “Eu com os outros” enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social dos usuários, visando prevenir a sua segregação e/ ou institucionalização e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária. É a partir do convívio familiar, comunitário e social que se busca o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito. O objetivo principal desse eixo é que os usuários possam conhecer, experimentar e reforçar as competências sociais que colaboram com a convivência no meio familiar e comunitário, bem como com a sua integração nas variadas redes sociais. Além disso, o eixo busca fortalecer o sentimento de pertença e identidade, bem como refletir sobre condições e aspectos da vida em sociedade. Serão desenvolvidas ações que fortaleçam a comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade. O eixo “Eu com a cidade” propõe que os usuários se compreendam como cidadãos – sujeitos de direitos e deveres, agentes, intervenientes, partícipes – nos espaços em que estabelecem relações sociais – a sua moradia, a sua escola, o próprio SCFV, os locais que costumam frequentar no cotidiano, etc. Esse eixo tem como objetivo estimular as competências que mobilizam a participação social e a comunicação dos usuários acerca das vivências no território, de modo que atuem nas situações do Serviço e ampliem sua participação para outros contextos. Para atendimento a este eixo serão planejadas atividades que incluem a apropriação dos direitos e deveres, participação ativa, pertencimento e viver em comunidade. As ações realizadas serão documentadas mediante uso de listas de presença, lista de atendimentos individualizados, formulários de inscrição dos usuários, planilha de visitas domiciliares devidamente assinadas e envio de relatórios bimestrais e semestrais a



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI CÉU AZUL - PARANÁ

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Apoio e Acompanhamento da Execução das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, ao Conselho dos direitos da Crianças e Adolescentes e Conselho de Assistência Social, nos quais a APMI se encontra devidamente inscrita.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

| Nome | Objetivos: |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | <p>Objetivo Geral: Proporcionar às crianças entre as idades de 0 (zero) a 6 (seis) anos residentes no município de Céu Azul, a participação no SCFV, observando a demanda apresentada, a especificidade do serviço, e as normativas técnicas referenciadas, visando inserir e contribuir para o desenvolvimento da autonomia, de sociabilidade, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social.</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; ✓ Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; ✓ Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; ✓ Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; ✓ Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social. ✓ Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil; ✓ Mediar ações do Serviço de Fortalecimento de Vínculos por meio de visitas domiciliares, atendimentos individuais, garantindo assim o encaminhamento e acompanhamento para a efetivação do acesso aos direitos das crianças atendidas; |

PAULA CECILIA

BAZZO:07892981985

85

Assinado de forma digital por

PAULA CECILIA

BAZZO:07892981985

Dados: 2025 12 16 08:05:57

-03'00

Paula Cecília Bazzo
RG: 8.536.753-6
Presidente da Entidade/ APMI



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, por Conselhos de Políticas Públicas quando for o caso, e outros órgãos da Administração Pública e Conselho Social.

| | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Identificação do Projeto | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos |
| Objetivos em consonância com o Plano de Ação | <p>Objetivo Geral: Proporcionar às crianças entre as idades de 0 (zero) a 6 (seis) anos residentes no município de Céu Azul, a participação no SCFV, observando a demanda apresentada, a especificidade do serviço, e as normativas técnicas referenciadas, visando inserir e contribuir para o desenvolvimento da autonomia, de sociabilidade, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social.</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; ✓ Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; ✓ Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; ✓ Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; ✓ Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social. ✓ Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil; ✓ Mediar ações do Serviço de Fortalecimento de Vínculos por meio de visitas domiciliares, atendimentos individuais, garantindo assim o encaminhamento e acompanhamento para a efetivação do acesso aos direitos das crianças atendidas; |



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ**

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Frequência da execução | O serviço será oferecido dois dias por semana, das 07h30 às 11h30 e da 13h30 às 17h30, em um dos dias serão atendidas as crianças de 0 a 3 anos e no outro as crianças de 3 a 6 anos. |
| Capacidade de atendimento | 20 a 30 crianças por semana. |
| Estrutura física utilizada para realização do projeto | Composta por Recepção; Escritório; Sala da Assistente Social e Psicóloga; Sala de Reuniões; Cozinha e almoxarifado; Sala para arquivos mortos; lavanderia; 03 banheiros e 02 escadas (uma interna e outra externa) que dão acesso aos dois pisos. 01 carro para realizar visitas domiciliares |
| Recursos Humanos para a execução do projeto | 01 Diretora Administrativa; 01 Assistente Social; 01 Psicóloga; 01 Educador social; e 01 Zeladora. |
| Código de natureza de despesa para aplicação | Código 3.1.90.11.01 - Vencimentos e salários R\$ 111.757,69 Código 3.1.90.11.43 - 13º salário R\$ 9.539,82 Código 3.1.90.11.45 - Férias - abono constitucional R\$ 12.139,37 Código 3.1.90.13.01 - FGTS R\$ 11.496,84 Código 3.1.90.13.02 - Contribuições previdenciárias INSS R\$ 11.023,33 Código 3.1.90.13.18 - PIS/PASEP R\$ 1.219,16 |
| Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto | O Recurso será utilizado para o desenvolvimento do Serviço para pagamento de salários encargos e outras obrigações patronais |
| Impacto Social esperado (Referência metas qualitativas) | Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; |



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ**

CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:

| Capacidade de atendimento | Metas quantitativas pactuadas | Quantidade Atendidos(as) | Início previsto: | Término previsto: |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| 20 a 30 crianças por semana. | Atender semanalmente no período matutino e vespertino, a soma equivalente de 20 (vinte) a 30 (trinta) crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos. | No ano de 2024 atendemos 50 (cinquenta) gestantes e realizamos 51 atendimentos para crianças de 0 a 6 anos. | 01/2025 | 12/2025 |

RECURSOS HUMANOS

| Nº ORDEM | NOME | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|----------|-----------------------------|------------------------|---------------|
| 01 | Ricielle Dall' Astra | Diretor Administrativo | 16h semanais |
| 02 | Rosemère Ferreira | Assistente Social | 16h semanais |
| 03 | Daniela Lopes Ribeiro | Psicóloga | 16h semanais |
| 04 | Andressa Correia Rosa Baena | Educador social | 16 h semanais |
| 05 | Carla Gubert Radmann | Zeladora | 28 h semanais |

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

| CÓDIGO EM ORDEM CRESCENTE | DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA | VALOR DA DESPESA R\$: |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.1.90.11.01 | Vencimentos e salários | R\$ 111.757,69 |
| 3.1.90.11.43 | 13º Salários | R\$ 9.539,82 |
| 3.1.90.11.45 | Férias - Abono Constitucional | R\$ 12.139,37 |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | R\$ 11.496,84 |
| 3.1.90.13.02 | Contribuições previdenciárias INSS | R\$ 11.023,33 |
| 3.1.90.13.18 | PIS/PASEP | R\$ 1.219,16 |
| 3.1.90.13.99 | Outras obrigações patronais Outras obrigações patronais (Contribuição Sindical Patronal, livro contábil, certificado digital) | R\$ 0,00 |



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ**

ETAPAS E FASES

| Mês de utilização do recurso | Valor do recurso a utilizar R\$: |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| Janeiro | R\$ 3.000,00 |
| fevereiro | R\$ 11.500,00 |
| Março | R\$ 11.500,00 |
| Abril | R\$ 12.214,09 |
| Maio | R\$ 12.214,09 |
| Junho | R\$ 12.214,09 |
| Julho | R\$ 12.214,09 |
| Agosto | R\$ 12.214,09 |
| Setembro | R\$ 12.214,09 |
| Outubro | R\$ 12.214,09 |
| Novembro | R\$ 17.864,64 |
| Dezembro | R\$ 27.812,94 |
| TOTAL DE REPASSE | R\$ 157.176,21 |

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Mês do Repasse | Valor do Repasse R\$: |
|-------------------------|------------------------------|
| Janeiro | R\$ 3.000,00 |
| fevereiro | R\$ 11.500,00 |
| Março | R\$ 11.500,00 |
| Abril | R\$ 12.214,09 |
| Maio | R\$ 12.214,09 |
| Junho | R\$ 12.214,09 |
| Julho | R\$ 12.214,09 |
| Agosto | R\$ 12.214,09 |
| Setembro | R\$ 12.214,09 |
| Outubro | R\$ 12.214,09 |
| Novembro | R\$ 17.864,64 |
| Dezembro | R\$ 27.812,94 |
| TOTAL DE REPASSE | R\$ 157.176,21 |

PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES:

Os repasses serão conforme liberação do Administração Pública Municipal, ou em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

Valor total do repasse

R\$157.176,21

Prazo de execução: 01/01/2025 a 31/12/2025

OBS: A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

PAULA CECILIA
BAZZO:07892981985

Assinado de forma digital por PAULA
CECILIA BAZZO:07892981985
Dados: 2025-12-16 08:06:32 -03'00'

Paula Cecília Bazzo
RG: 8.536.753-6
Presidente da Entidade/Organização

CNPJ: 77.292.753/0001-42 - Rua Arnaldo Busato, 1270 – Céu Azul – PR
CEP: 85840-000 – Fone: 3266-2653 Email: apmiceuazul@hotmail.com